



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do Brasil



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 5697/2025 EDITAL Nº. 3702/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **Empresa JOSÉ ALMEIDA BRITO -ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula 4.1, que passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA: 4.1. Os serviços serão prestados na LINHA 45, cujo roteiro é o seguinte: Saída: 11:45 horas

Mangueiras dos Dotto X Restaurante Paim (BR392) X Estância do Aragano.

Retorno: 18:00horas

Roteiro inverso.

23,75Km / Dia (mínimo 08 lugares)

23,75 KM DE ESTRADA NÃO PAVIMENTADA

BR 392 X Tiago (retorno) X Caio Dutra X Propriedade Joãozinho Pereira x Estância Aragano

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 11 de agosto de 2025.

Empresa José Almeida Brito -ME
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal